



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
 Transparência a Serviço da População
 PUBLICAÇÃO
 Este(a) LEI 1129/2014 foi publicado(a) no
 Diário da Câmara Municipal, no período de
 15/10/2014 a 22/10/2014
 TARUMÃ, 15/10/2014
 Rafael da Silva Rodrigues

LEI Nº. 1.129/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 n.º 1086, de 23 de agosto 2013, Lei Municipal n.º 1.101, de 23 de dezembro de 2013, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de **R\$ 148.599,84 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2099	Ensino Infantil 25%	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.599,84
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	148.599,84

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, que somam **R\$ 148.599,84 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.1100	Encargos Gerais	
09.272.0001.2161	Encargos Previdenciários	
3.3.90.47 (791)	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.599,84
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	148.599,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesa de caráter continuado já existente no orçamento, alterando-se apenas a unidade gestora.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Outubro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de Outubro de 2014.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS